



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

## **EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO RPCDETROP CERJ08-25**

**O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –DETRO/RJ**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.940.984/0001- 14, com sede situada a Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, do 3º andar, através de seu Presidente Leonardo de Lima Matias, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI-100005/003516/2025, **AVISA** que através da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **1. DATA E LOCAL**

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

**1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 11 de JULHO de 2025, às 10h00min, endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 28.137 – Vargem Grande - RJ e no site: [www.consorcioriparkingcarioca.com](http://www.consorcioriparkingcarioca.com)**

### **2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesma.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.consorcioparkingcarioca.com](http://www.consorcioparkingcarioca.com)

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

**2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.**

2.9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

### **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 07/07/2025 e 08/07/2025, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço: Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 – Vargem Grande - RJ.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: [www.consorcioparkingcarioca.com](http://www.consorcioparkingcarioca.com). As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: [www.consorcioparkingcarioca.com](http://www.consorcioparkingcarioca.com)
- 4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:
- 4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Funcionários da empresa CONSÓRCIO RIO PARKING CARIOCA e seus parentes até o segundo grau.
- 4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentações eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
- 4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

## **6. DOS LANCES**

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote, atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

**8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.**

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

**8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

## **10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on-line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 006/2024, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025 e nos demais normativos previstos em lei.

## **12. DA RETIRADA**

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 30 de JULHO, 31 de JULHO e 01 de AGOSTO, mediante prévio agendamento no site [www.consorcioriparkingcarioca.com](http://www.consorcioriparkingcarioca.com)

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.1 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade ;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratório reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

### **14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/003516/2025.

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leiloes@detro.rj.gov.br](mailto:leiloes@detro.rj.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

- IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/003516/2025, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## ANEXO I

Lote	Renavam	Placa	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Ano Fabricação/ Ano Modelo	Combustível	Estado Geral	Depósito	Avaliação
1	3905787 20	AUS0H 18	93YLSR7UHCJ127 412	RENAULT/LOGAN EXP 16/AUTOMOVEL	PRATA	2012/2011	GAS/ALC/ GN	CONSERV ADO	RPC- VARGE M GRAN DE	R\$ 5.747,0 6
2	6152308 22	BSU32 03	9BD146000P5129 119	FIAT/UNO ELECTRONIC/AUTOMOV EL	VERMEL HA	1994/1993	GASOLINA	CONSERV ADO	RPC- VARGE M GRAN DE	R\$ 1.861,6 4
4	4696083 15	EZV7H 72	9BWAA05Z8D402 5015	VW/FOX 1.0 GII/AUTOMOVEL	VERMEL HA	2013/2012	ALCO/GAS OL	CONSERV ADO	RPC- VARGE M GRAN DE	R\$ 7.497,6 0
5	8509216 00	HCO95 87	9BD17201B53163 876	FIAT/SIENA ELX FLEX/AUTOMOVEL	PRATA	2005/2005	ALCO/GAS OL	CONSERV ADO	RPC- VARGE M GRAN DE	R\$ 4.215,4 2
7	8462740 78	HEY00 94	9C2HA07004R037 691	HONDA/C100 BIZ/MOTONETA	VERMEL HA	2004/2004	GASOLINA	CONSERV ADO	RPC- VARGE M GRAN DE	R\$ 1.025,6 4
8	1354908 63	HIW27 07	9C2JC41209R049 449	HONDA/CG 125 FAN ES/MOTOCICLETA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	CONSERV ADO	RPC- VARGE M GRAN DE	R\$ 1.142,5 1
9	6362088 77	IDE0H 07	9BD146000S5450 518	FIAT/UNO ELECTRONIC/AUTOMOV EL	AZUL	1995/1995	GASOLINA	CONSERV ADO	RPC- VARGE M	R\$ 1.829,3 0

									GRANDE	
10	945156766	KMW6332	9C6KE092080165583	YAMAHA/YBR125K/MOTOCICLETA	AZUL	2008/2007	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 563,31
11	737443146	KND1893	9C2HA070XWR023858	HONDA/C100BIZ/MOTONETA	AZUL	1999/1998	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 353,70
12	171748883	KNV7830	9362NKFWXAB016966	PEUGEOT/207PASSION XRS/AUTOMOVEL	PRATA	2009 / 2010	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.279,44
13	200818600	KNW7443	9C2JC4110AR589277	HONDA/CG 125 FANKS/MOTOCICLETA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.172,75
14	280324855	KNY5927	9C2KC08108R332512	HONDA/CG 150 TITANKS	AZUL	2008 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.353,24
15	457919515	KOR6F39	93YBSR7UHCJ231175	RENAULT/SANDERO EXP16/AUTOMOVEL	BEGE	2012/2012	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 6.592,74
18	120252546	KPD3370	9CDNF41AJ9M218135	JTA/SUZUKI INTRUDER125/MOTOCICLETA	VERMELHA	2008 / 2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.108,01
19	530190338	KPI6015	9C2NC4910DR003892	HONDA/CB300R/MOTOCICLETA	VERMELHA	2013/2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.923,39
20	1047254848	KQX6884	9C2KC1670FR520205	HONDA/CG150START/MOTOCICLETA	VERMELHA	2015/2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.680,53
22	320641350	KRL0057	9BGKT08GPPC347736	GM/KADETTSL/AUTOMOVEL	PRETA	1993 / 1993	GASOL/GNV	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.305,84
23	968953050	KRN1869	9C6KE092080205446	YAMAHA/YBR125K/MOTOCICLETA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 985,79
24	320397793	KTI8332	9BD146000P5062414	FIAT/UNOELECTRONIC/AUTOMOVEL	AZUL	1993/1993	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.626,90
25	877442983	KUM9622	9C2JC30706R825589	HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 603,90

26	974226408	KUY5811	9C2KC08508R088326	HONDA/CG 150 TITAN ES/MOTOCICLETA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.354,34
27	141915447	KVB8647	9C2KC15209R020759	HONDA/CG 150 TITAN ES/MOTOCICLETA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.392,14
29	317949373	KWIOF00	9C2PC1401LR402088	HONDA/CB 450 DX/MOTOCICLETA	VERMELHA	1990 / 1990	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 2.438,10
30	1053015469	KWT9831	94DFFUK13FB101279	NISSAN/MARCH 10S/AUTOMOVEL	CINZA	2015 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 8.302,80
32	391016644	KXC4834	9C2KC1680CR411550	HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA	VERMELHA	2012/2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.669,34
34	1109637214	KXI8815	95VJK6D2FGM002534	DAFRA/ZIG 50/CICLOMOTOR	VERMELHA	2016/2015	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 600,71
35	969920474	KXL1785	9C2JC30708R168407	HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.111,79
36	948919680	KXN1425	9C2JC30708R111465	HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA	PRETA	2007 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.111,79
37	475828526	KXO7723	9C2JC4110CR435755	HONDA/CG 125 FAN KS/MOTOCICLETA	PRETA	2012/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.233,70
39	980598745	KXW1825	9C6KE092080232992	YAMAHA/YBR 125K/MOTOCICLETA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 985,79
41	201547449	KYH4977	9C2KC1550AR060836	HONDA/CG 150 FAN ESI/MOTOCICLETA	CINZA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.454,51
42	967368537	KYI1502	9C2KC08108R180018	HONDA/CG 150 TITAN KS/MOTOCICLETA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.353,24
44	288586700	KYR6211	9C2KC1680BR326543	HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA	VERMELHA	2011/2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.628,55
45	971672105	KYT1414	9C2KC08108R120563	HONDA/CG 150 TITAN KS/MOTOCICLETA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM	R\$ 773,28

									GRANDE	
46	1067908843	KYT9525	9C2JC4830FR022516	HONDA/BIZ 125 EX/MOTONETA	PRETA	2015/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 2.006,87
47	1148075116	KYX7J32	9C2KC2200JR300784	HONDA/CG 160 FAN/MOTOCICLETA	BRANCA	2018/2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 2.580,00
48	223892165	KZB4C90	9C2KC1550AR135662	HONDA/CG 150 FAN ESI/MOTOCICLETA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 831,15
50	911722840	KZJ0395	9C2MC35007R038604	HONDA/CBX 250 TWISTER/MOTOCICLETA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.395,61
51	747844534	LAA0338	9C2MC2700YR006564	HONDA/CBX 200 STRADA/MOTOCICLETA	ROXA	2000/1999	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 593,82
53	685198928	LBY0389	9BD178026V0431426	FIAT/PALIO EDX/AUTOMOVEL	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.057,65
54	319166724	LIT4396	9BD146000M3784079	FIAT/UNO MILLE/AUTOMOVEL	BRANCA	1991/1991	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.595,22
55	129584312	LKV7555	9C6KE122090031705	YAMAHA/FACTOR YBR125 K/MOTOCICLETA	VERMELHA	2009/2008	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 532,44
56	193996839	LLB7181	94J2XSBL89M022611	SUNDOWN/HUNTER 100/MOTONETA	VERMELHA	2009/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 344,14
58	268041016	LLI3326	9C6KE1220A0145379	YAMAHA/FACTOR YBR125 K/MOTOCICLETA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.036,82
59	272464597	LLI7757	9C2KC1680BR312477	HONDA/CG150 FAN ESDI/MOTOCICLETA	PRETA	2011/2010	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.628,55
60	566433516	LLX4171	9C2JC4110DR124403	HONDA/CG 125 FAN KS/MOTOCICLETA	AZUL	2013 / 2013	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.275,44
62	1033364603	LME1C11	9C2KC1650FR007650	HONDA/CG 150 TITAN ESD/MOTOCICLETA	PRETA	2015/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.116,35

63	1063683502	LMG9B45	9C2JC4110FR307096	HONDA/CG 125 FAN KS/MOTOCICLETA	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 3.239,95
64	1068802690	LMH3642	9C2KC2210GR013604	HONDA/CG 160 TITAN EX/MOTOCICLETA	VERMELHA	2016/2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.650,10
65	1179435017	LMS1G96	9C6RG3150K0004034	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED/MOTOCICLETA	BRANCA	2019/2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.323,55
66	1184108908	LMT5D16	9C6RG5010K0024265	YAMAHA/FZ25 FAZER/MOTOCICLETA	VERMELHA	2019/2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 6.254,15
67	1187729113	LMU6H04	9C6RG3150L0009433	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED/MOTOCICLETA	PRETA	2020/2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.721,15
68	1187941376	LMU7F67	95VJK4H8DEM006413	DAFRA/ZIG 50/CICLOMOTOR	PRETA	2014/2013	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 509,04
69	1192261558	LMW1J70	9C2KC2200KR078133	HONDA/CG 160 FAN/MOTOCICLETA	CINZA	2019/2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.771,55
70	1204030836	LNH9G96	9C2KC2210KR056917	HONDA/CG 160 TITAN/MOTOCICLETA	VERMELHA	2019/2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 5.339,60
72	771774230	LNR2383	9C2HA07102R001130	HONDA/C100 BIZES/MOTONETA	AZUL	2002/2001	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 938,39
73	774533145	LNT6245	9C2JC30102R038337	HONDA/CG 125 TITAN KS/MOTOCICLETA	VERMELHA	2002/2001	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.044,07
74	781456371	LNZ2186	9C2MC35002R032802	HONDA/CBX 250 TWISTER/MOTOCICLETA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.212,59
75	783528450	LOA8654	9C2JC30212R540743	HONDA/CG 125 TITAN KSE/MOTOCICLETA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.059,19
76	793578957	LOI8595	9C2JC30213R604974	HONDA/CG 125 TITAN KSE/MOTOCICLETA	VERMELHA	2003/2002	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 624,78
77	806805641	LOS6709	9C2JC30213R649373	HONDA/CG 125 TITAN KSE/MOTOCICLETA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 624,78

									GRANDE	
78	941112918	LPB8943	9C2KC08508R020195	HONDA/CG 150 TITANES/MOTOCICLETA	CINZA	2008/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.354,34
81	339941456	LPX7481	9C2KC1660BR537229	HONDA/CG 150 TITANEX/MOTOCICLETA	VERMELHA	2011/2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.651,23
82	383847923	LQB5586	9C2KC1680CR406881	HONDA/CG150 FANESDI/MOTOCICLETA	PRETA	2012/2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.669,34
84	996103546	LRE7917	9C6KE1940E0024018	YAMAHA/YBR125 FACTORLE/MOTOCICLETA	PRETA	2014/2013	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.420,34
86	1023653882	LRO9111	9C6KE1950F0037121	YAMAHA/YBR125 FACTORK1/MOTOCICLETA	BRANCA	2015/2014	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.837,45
88	1051639619	LSA2518	9C2KC1680FR579711	HONDA/CG150 FANESDI/MOTOCICLETA	VERMELHA	2015/2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.245,85
91	569999065	LSN5D86	9C2KC1670DR521645	HONDA/CG 150 FANESI/MOTOCICLETA	PRETA	2013/2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.699,43
92	943372399	LTN1810	9C2KC08108R049433	HONDA/CG 150 TITANKS/MOTOCICLETA	PRETA	2007 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 773,28
93	1178488273	LTO4C69	9C2MC4400KR006395	HONDA/CB250F TWISTER CBS/MOTOCICLETA	BRANCA	2019/2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.411,65
94	1196781823	LTS8H73	9C6SG3310K0036321	YAMAHA/NMAX/MOTOCICLETA	CINZA	2019 / 2019	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.279,75
95	865005923	LVA1547	9C2MC35005R042402	HONDA/CBX 250 TWISTER/MOTOCICLETA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.323,79
97	982639686	MSH0965	KMHJM81BP8U894428	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L/CAMIONETA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 13.579,20
100	1246196325	RIQ2A95	9C2KC2500LR066059	HONDA/CG 160 START/MOTOCICLETA	VERMELHA	2020/2020	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.822,30

101	1282208389	RIX9E95	9C6KE1520B0021632	YAMAHA/FACTOR YBR125 K/MOTOCICLETA	PRETA	2011/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 1.316,70
103	1274658036	RJO4G37	9C6RE2140N0031659	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED/MOTOCICLETA	VERMELHA	2022/2021	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.704,00
104	1327615344	RJP8H84	9C6DG3320N0066132	YAMAHA/XTZ 250 LANDER/MOTOCICLETA	PRETA	2022/2022	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 7.945,70
105	1218652362	RKG0A12	9C2KC2500LR020980	HONDA/CG 160 START/MOTOCICLETA	PRETA	2020/2019	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 4.822,30
107	1371908408	SQZ6H09	9C6DG25B0R0026570	YAMAHA/CROSSER Z ABS/MOTOCICLETA	AZUL	2024/2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 7.113,40
108	1357704647	SRM1G00	9C2KC2500PR055166	HONDA/CG 160 START/MOTOCICLETA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 5.564,65
110			ME3DJERT5RK002107	I/RE ROYAL HUNTER 350/MOTOCICLETA	CINZA	2024/2023	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 6.835,50
111			9C6RG3160R0091516	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED/MOTOCICLETA	PRETA	2024/2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 5.792,85
112			9C6RG5020R0093829	YAMAHA/FZ25 FAZER/MOTOCICLETA	VERMELHA	2024/2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 7.858,20
114			9C2KF5200RR015115	HONDA/PCX 160/MOTONETA	CINZA	2024/2024	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 7.008,40
116			9C2ND1720RR006453	HONDA/XRE 300 SAHARA	CINZA	2024 / 2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 10.800,30
122			9C6DG2580N0019735	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	BEGE	2022 / 2022	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 5.951,75
124			951AXKBEXEB002150	TRAXX/JL50Q-9	PRETA	2014 / 2014	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM GRANDE	R\$ 495,65
125			9C2JA04106R827993	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2006 / 2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARAGEM	R\$ 1.159,99

